

Edital BASF Conectar para Transformar 2022 – Brasil **Regulamento**

ALTERAÇÃO: o prazo de inscrições foi prorrogado até às **18h** (horário de Brasília) do dia **13 de setembro de 2022**, alterando-se o período previsto anteriormente no cronograma, constante no item 4.1 e 7.7

A BASF lança o Edital Conectar para Transformar 2022 visando contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades em que atua. Os projetos sociais e ambientais selecionados serão implementados em 2023 nos **municípios de Guaratinguetá e São Bernardo do Campo (SP/Brasil);**

Quinta Normal e Quintero/Concón (Chile); e Malvinas Argentinas e General Lagos (Argentina).

A inscrição será gratuita e deverá ser realizada a partir do dia **30 de junho de 2022, até as 18h (horário de Brasília) do dia 13 de setembro de 2022, no endereço** <https://conectarbasfbr2022.prosas.com.br>.

As informações técnicas sobre o Edital poderão ser obtidas pelo e-mail sustentabilidade@basf.com e no site da BASF www.basf.com.br.

Dúvidas a respeito da utilização da plataforma eletrônica Prosas deverão ser encaminhadas por meio do botão “Ajuda” do lado inferior direito de todas as telas do site Prosas ou pelo e-mail suporte@prosas.com.br. As dúvidas serão respondidas pela equipe Prosas em horário comercial, das 9h às 18h (horário de Brasília).

1. OBJETIVOS GERAIS

1.1 O edital “Conectar para Transformar” edição 2022 tem o propósito de selecionar projetos que tenham como objetivo impactar em um, ou mais, dos seguintes eixos temáticos:

- i) Empregabilidade:** por meio da qualificação de mão-de-obra, geração de oportunidades de trabalho e renda ou estratégias semelhantes;

ii) **Educação Científica:** realização ou apoio a atividades de educação científica, ambiental, tecnológica, em engenharia e matemática (*STEM*);

iii) **Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais e da Biodiversidade:** realização ou apoio a atividades de educação ambiental, proteção aos recursos naturais e à biodiversidade.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão concorrer ao presente Edital **pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos** de direito privado legalmente constituídas, além de microempreendedores individuais (MEIs);

2.2 As organizações proponentes deverão comprovar sua **existência legal e a realização de atividades** há pelo menos 01 (um) ano, contabilizando até dezembro de 2021. Projetos de organizações com existência legal menor que o estipulado neste Edital serão automaticamente desclassificados;

2.3 Serão priorizados no processo seletivo deste Edital:

2.3.1 Projetos de **proponentes SEDIADOS nos municípios de São Bernardo do Campo e Guaratinguetá (SP-Brasil)**, Quinta Normal e Quintero (Chile), e Malvinas Argentinas (Argentina), bem como propostas que tenham **parceria comprovada** com organizações públicas, empresas ou Organizações da Sociedade Civil desses municípios, mediante apresentação de declaração de parceria assinada pelo/a parceiro/a;

2.3.2 Projetos que contribuam para a **promoção e valorização da diversidade**, prioritariamente em relação a mulheres, população negra, povos indígenas, pessoas com deficiência, LGBTQIA+, e pessoas acima de 60 anos;

2.3.3 Projetos de **Economia Circular**;

2.3.4 Projetos que demonstrem sua contribuição ao atingimento dos **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU** – Organização das Nações Unidas¹;

2.3.5 Projetos de instituições que contaram/contam com o **apoio dos colaboradores da BASF**, de forma voluntária, desde a sua criação e/ou na implementação;

2.4 Os projetos que preveem atividades presenciais deverão informar quais protocolos sanitários seguirão entre seus participantes e profissionais envolvidos em caso de piora da pandemia por Covid-19 e/ou por orientação dos órgãos públicos de saúde locais. Estes protocolos deverão estar alinhados, também, às orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS).

¹ Para conhecer mais, acessa o site: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 As organizações interessadas deverão acessar o site da BASF <http://www.basf.com.br>, onde serão redirecionadas para a página do edital na plataforma eletrônica Prosas; ou acessar diretamente a página do edital <https://conectarbasfbr2022.prosas.com.br>;

3.2 Para acessar a plataforma, recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome. Outros navegadores podem apresentar incompatibilidade;

3.2.1 Recomenda-se que a plataforma seja acessada por meio de computadores ou notebooks;

3.2.2 Caso não seja possível o acesso via computadores ou notebook, será possível acessar a plataforma por meio de dispositivos móveis, como celulares e tablets. Nesse caso, recomendamos utilizar o aparelho no modo de visualização horizontal;

3.2.3 A fim de que não sejam enfrentados problemas na efetivação da inscrição devido a interrupções ou baixa qualidade de conexão com a internet, recomenda-se que a inscrição não seja deixada para os últimos dias do prazo informado no item 4.1 deste regulamento, especialmente nos casos em que o acesso será realizado por meio de dispositivos móveis, que estão sujeitos a maiores variações na qualidade e no acesso à rede de internet, podendo resultar no não envio da proposta em tempo hábil.

3.3 A organização proponente deverá realizar os seguintes procedimentos para a efetiva realização da inscrição, sob pena de eliminação caso não sejam cumpridas todas as etapas e respeitados os requisitos:

i) **Preenchimento de todas as perguntas obrigatórias do formulário eletrônico de inscrição** disponível na página <https://conectarbasfbr2022.prosas.com.br>. Ao acessar esta página, a organização proponente deverá clicar em “Fazer inscrição”. Caso a organização proponente já tenha cadastro na plataforma Prosas, deverá fazer login com e-mail e senha cadastrados. Caso ainda não tenha cadastro no Prosas, será redirecionada para a criação do perfil necessário;

ii) **Anexar o “Plano de Operação”** tendo preenchido todas as suas abas contendo o orçamento do projeto, o cronograma, e o quadro de resultados. O modelo do “Plano de Operação” encontra-se disponível na seção “Anexos e Complementares” da página do edital;

iii) **Anexar os outros documentos solicitados no formulário eletrônico de inscrição. Cada pergunta aceitará um único documento, de até 10 MB, a ser enviado preferencialmente em PDF. As certidões e o Cartão CNPJ deverão ter sido emitidos há, no máximo, 3(três) meses. São eles:**

- Cópia simples atualizada do **Contrato Social** ou **Certificado de MEI**, no caso de empresa com finalidade lucrativa, ou **Estatuto Social**, no caso de organizações sociais sem fins lucrativos;
- **Cartão CNPJ** da organização, emitido há, no máximo, 3 meses;
- Cópia simples do **documento de identidade (RG) e do CPF** do(s) representante(s) legal/legais da organização participante;
- Certidão Negativa de Débitos – **CND Federal**, em nome da organização proponente;
- Certidão Negativa de Débitos – **CND Estadual**, em nome da organização proponente;
- Certidão Negativa de Débitos – **CND Municipal**, em nome da organização proponente;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CND Trabalhista**, em nome da organização proponente;
- **Certificado de Regularidade do FGTS**, em nome da organização proponente;
- Cópia simples e recente de **comprovante de conta bancária ativa em nome da organização** proponente (cópia de extrato bancário ou correspondência bancária);
- **Opcional: declaração dos parceiros**, em papel timbrado (original) comprovando apoio ao projeto e o tipo de apoio (financeiro, institucional, material, cessão de espaço, recursos humanos, entre outros). Se a parceria for com instituição pública e não houver tempo hábil de apresentar a declaração na inscrição, especificar o prazo em que a comprovação será entregue (que deverá ser, necessariamente, antes da divulgação do resultado, conforme cronograma deste Edital);
- **Opcional: relatórios de atividades** da organização proponente, contendo, em especial, atividades já realizadas no município de execução do projeto inscrito;

3.3.1 A BASF poderá, a qualquer momento, solicitar às organizações proponentes informações complementares e/ou documentos adicionais que julgue necessários;

3.4 Todos os projetos deverão ocorrer a partir de março de 2023, tendo no máximo **12 (doze) meses de execução** com os recursos da BASF;

3.5 Não haverá limite de projetos inscritos por uma mesma organização;

3.6 A inscrição deverá ser realizada necessariamente por meio do **perfil da organização executora** na plataforma Prosas, não utilizando perfis de terceiros, sob pena de desclassificação;

3.7 No Brasil, cada projeto patrocinado poderá solicitar o **valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** como financiamento BASF por meio de recursos próprios da empresa. Projetos com valores acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) poderão se inscrever, porém, deverão comprovar as contrapartidas financeiras da organização proponente ou de parceiros que viabilizarão sua execução;

3.8 Ao concluir sua inscrição, a organização participante reconhece e declara automaticamente que aceita todas as regras e condições estabelecidas neste Edital, incluindo as decisões do Comitê Gestor da BASF em casos omissos, bem como:

3.8.1 Autoriza a BASF a publicar e divulgar interna e externamente as imagens das atividades das iniciativas inscritas, durante e após a implementação, assegurando que todos os participantes e envolvidos autorizem formalmente o uso de suas imagens e logotipos;

3.8.2 Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados e pelas informações prestadas como verídicas e atuais.

4. PRAZO DE INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrições é de **30 de junho de 2022 até às 18h (horário de Brasília) do dia 13 de setembro de 2022**. As organizações proponentes deverão observar o processo de inscrição citado no item 3.3 deste regulamento para envio do Formulário Eletrônico de Inscrição (disponível no endereço eletrônico <https://conectarbasfbr2022.prosas.com.br> bem como observar a lista de documentos a serem enviados por meio deste formulário.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo instituído pelo presente edital será composto de 3 (três) fases de natureza eliminatória:

i) Primeira fase – consistirá na avaliação técnica dos projetos submetidos conforme as linhas de apoio: Empregabilidade; Educação Científica; e Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais e da Biodiversidade;

ii) Segunda fase – consistirá na checagem de documentação das organizações proponentes conforme solicitado no formulário eletrônico. Caso haja alguma desconformidade ou necessidade de complementação, a organização poderá ser solicitada a enviar, dentro de prazo informado na solicitação, reenvio ou documentos complementares;

iii) Terceira fase – consistirá na análise institucional pela BASF sobre o alinhamento do projeto com as estratégias de negócio e de engajamento social da empresa, visando impacto consistente e relevante nas comunidades beneficiadas.

5.2 A BASF instituirá um Comitê de Avaliação Técnica, composto por funcionários(as) e/ou convidados(as) para este fim, que será responsável pela análise técnica e pré-seleção dos projetos, bem como pela validação das organizações proponentes;

5.3 O Comitê de Avaliação Técnica avaliará o mérito dos projetos submetidos ao Edital de acordo com os seguintes critérios:

- i)** Viabilidade financeira;
- ii)** Criatividade e inovação;

- iii) Compromissos firmados e potenciais resultados;
- iv) Parcerias e participação de atores locais (OSCs, comunidades, empresas e poder público);
- v) Capacidade operacional de execução e continuidade do projeto após a finalização do contrato com a BASF;
- vi) Relação com os ODS;
- vii) Voluntariado e participação de colaboradores BASF na elaboração e/ou na implementação do projeto;
- viii) Promoção e valorização da diversidade;
- ix) Contribuição para a Economia Circular;

5.4 As Comissões Locais de Sustentabilidade avaliarão o alinhamento estratégico entre os projetos pré-selecionados pela Comissão Técnica e a estratégia de engajamento social da empresa nas cidades de atuação, sendo sua função a de tomada de decisão final sobre quais projetos serão patrocinados em cada localidade;

5.4.1 Os responsáveis pelos projetos finalistas serão convidados a apresentá-los de forma online para a Comissão Local de Sustentabilidade. Cada proponente terá, no máximo, 15 minutos para a apresentação.

5.5 Não será apoiado com os recursos previstos no presente edital:

- i) O pagamento de salário de profissionais que não atuem no projeto, sejam funcionários da organização, de associados ou membros da diretoria da organização apoiada;
- ii) Utilização dos recursos com outras finalidades para além do que foi aprovado no projeto;
- iii) Realização de despesas em data anterior ou posterior ao prazo de execução de projetos previsto no edital;
- iv) Realização de despesas como: taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- v) Custos referentes à elaboração do projeto inscrito.

6. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E USO DO PATROCÍNIO

6.1 O resultado será divulgado no website da BASF <http://www.basf.com.br>, no site do edital <https://conectarbasfbr2022.prosas.com.br> As organizações inscritas também receberão, por meio da plataforma Prosas, mensagens sobre o resultado do edital **até 30 de novembro de 2022**, não cabendo recurso à apuração final;

6.2 A BASF celebrará contrato com as organizações proponentes selecionadas e os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário em conta bancária, sendo aceita apenas conta corrente vinculada ao CNPJ do proponente;

6.3 Os aportes do patrocínio ocorrerão de acordo com as fases do projeto apoiado em favor de cada organização contemplada, de acordo com o estabelecido em contrato firmado entre as partes;

6.4 As organizações selecionadas deverão apresentar ao longo do ciclo do projeto três prestações de contas:

6.4.1 A primeira prestação de contas será apresentada quando a execução financeira do projeto atingir 30% da utilização do orçamento previsto;

6.4.2 A segunda prestação de contas deverá ser apresentada quando a execução financeira do projeto atingir 60% da utilização do orçamento previsto;

6.4.3 A terceira e última prestação de contas deverá ser apresentada até o mês subsequente ao término de execução do projeto.

6.5 A BASF, como empresa patrocinadora, poderá solicitar às organizações selecionadas informações sobre o andamento dos projetos e quanto à utilização dos recursos a qualquer momento de sua realização.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao longo do período de inscrição do edital, a BASF promoverá um fórum de discussão e encontros de mentoria para entendimento do edital e do processo de seleção como apoio à elaboração dos projetos, de acordo com os municípios abrangidos por este Edital. A presença das organizações que pretendem se inscrever neste Edital não será obrigatória.

As divulgações das datas dos encontros acontecerão pela imprensa, mídias sociais e no site da BASF: <http://www.basf.com.br>. Todos terão livre acesso aos encontros, sendo necessária apenas menção de interesse das organizações por meio de e-mail direcionado para sustentabilidade@basf.com.

7.1.1 Fórum sobre Investimento Social Privado - online e presencial:

Realizaremos um fórum com o objetivo de apresentar como o investimento social privado vem conectando diversos atores para a superação dos desafios da sociedade.

Ele será realizado no dia **13 de julho de 2022**, de forma online. Para participar, basta enviar um e-mail para sustentabilidade@basf.com colocando no assunto: Quero participar do Fórum sobre Investimento Social Privado.

7.1.2 Encontros de Elaboração de Projetos:

Para possibilitar o exercício da elaboração de projetos para o Edital e colocar em prática os conhecimentos adquiridos no ciclo de webinars, estão previstos dois encontros nos municípios

de abrangência do Edital. O formato (presencial ou online) será confirmado posteriormente, juntamente às informações abaixo, em momento oportuno, por meio de complementação deste regulamento.

Esses encontros contarão com a participação de representantes das Secretaria Municipal de Educação, Meio Ambiente, Cultura e Desenvolvimento Econômico e Trabalho (onde houver) para apresentação do seu plano municipal para que sejam identificadas possíveis sinergias entre as propostas dos projetos sociais e ambientais e as demandas locais.

As datas, locais e formas de participação serão divulgados conforme explicitado no item 7.1 deste regulamento.

7.1.3 A BASF prioriza o fortalecimento e a **participação** de organizações locais **no processo de seleção do Edital**. Por isso, tais instituições serão também convidadas para **mentorias específicas** em relação a eventuais dúvidas e oportunidades que venham a ser identificadas de sinergia com outras instituições e parceiros.

7.2 O monitoramento e avaliação das propostas selecionadas serão realizados utilizando as informações de implementação inseridas na plataforma Prosas;

7.3 A BASF realizará o acompanhamento e a fiscalização de todos os atos do presente Edital, podendo tomar providências cabíveis, a qualquer tempo, em caso de constatação de eventuais irregularidades;

7.4 O descumprimento das obrigações previstas neste Edital e/ou eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, resultarão na desclassificação da organização proponente. As situações não previstas neste Edital deverão ser decididas pela Comissão de Gestão do Edital;

7.5 Todas as notícias e informações a respeito deste Edital serão divulgadas na página do site da BASF <http://www.basf.com.br> e <https://conectarbasfbr2022.prosas.com.br>.

7.6 Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.7 Cronograma do Edital

DATA	ATIVIDADE
13 de julho de 2022	Realização do Fórum sobre Investimento Social Privado
De 11 de julho a 22 de agosto de 2022	Mentorias para organizações sociais
13 de setembro de 2022 às 18h (horário de Brasília)	Encerramento das inscrições no Edital

30 de novembro de 2022	Divulgação dos resultados do Edital
06 de dezembro de 2022	Apresentação dos projetos aprovados para as lideranças e autoridades locais